



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
RUA Augusto Peixoto Nº 31, Centro Tel: (87)3784-1156 .
CNPJ: 10.146.371/0001-00, CEP: 55.435-000
email:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito Municipal de , , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 963/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1§ - Ficam abertos cr,ditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.110-SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

10.110.04.122.0004.2008.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R\$ 13.000,00

Sub-Total:R\$ 52.000,00

30.310-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

30.310.04.122.0007.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 80.000,00

30.310.28.846.0000.2047.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 50.000,00

30.310.04.122.0007.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 80.000,00

30.310.28.846.0000.2047.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 50.000,00

30.310.04.122.0007.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 80.000,00

30.310.28.846.0000.2047.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 50.000,00

30.310.04.122.0007.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 520.000,00

40.410-SECRETARIA DE FINANÇAS

40.410.04.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 160.000,00

50.592-FUNDEB - FDO MANUT E DESEN EDC BAS VAL PROF

50.592.12.361.0037.2068.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 350.000,00

Sub-Total:R\$ 1.400.000,00

70.710-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO





, 0, , 0.-
Telefone: (00) ., Fax: (00) .
CNPJ: 0../-
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2017

70.710.04.122.0007.2090.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 2.332.000,00

Artigo 2§ - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, par grafo 1§ da Lei 4320/64:

40.410-SECRETARIA DE FINANÇAS

40.410.99.999.9999.9001.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 420.000,00

Sub-Total:R\$ 1.680.000,00

70.710-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

70.710.20.511.0059.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.880.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 01 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

